



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 4.642, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.396, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003, QUE AUTORIZA A CEDENCIA, EM COMODATO, DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO DE MATADOURO DE BOVINOS, SUÍNOS E AVES, ALÉM DA FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, POR 20 ANOS, A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LINHA CARIJINHO.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.396, de 05 de Setembro de 2003, que autoriza a cedência em Comodato, de imóvel de propriedade do Município, denominado Abatedouro Municipal, à Associação dos Produtores de Linha Carijinho, em face de a mesma, há anos, ter deixado de desenvolver suas atividades no local concedido.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, em
17 de Dezembro de 2019.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 17.12.19,

Diego Batista da Silva,
Sec.de Administração.